+

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 29 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

112.000,00

Total por Ação:

112.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

112.000,00

0207001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo

50.000,00

Total por Ação:

50.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

50.000,00

Total Suplementado:

162.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0207001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

2.041 - GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DES. URBBANO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 112.000,00

Total por Ação: 112.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 112.000,00

Total Anulado: 162.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 08 de junho de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL

Prefeito Municipal CPF : 071.900.345-87

Página: 2 de 2